



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3099/GR/UFFS/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4199/GR/UFFS/2025](#)

~~Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do *campus* Chapecó.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf), *Campus* Chapecó.~~

~~**Art. 2º** Compete ao colegiado:~~

- ~~**I** propor a criação de cursos *Stricto Sensu* dentro do Programa;~~
- ~~**II** propor o Regimento do Programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo as à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~**III** propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração, e matriz curricular do Programa, observadas as orientações do Documento da Área da CAPES e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e submetê-las à CPPGEC, para aprovação;~~
- ~~**IV** eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observados o Regulamento da Pós-Graduação e este Regimento;~~
- ~~**V** estabelecer os critérios específicos para credenciamento, reconcredenciamento e descredenciamento de docentes;~~
- ~~**VI** julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~**VII** manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;~~
- ~~**VIII** analisar as solicitações de credenciamento, reconcredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~**IX** aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~**X** analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~
- ~~**XI** estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, considerando as regras do Regulamento da Pós-Graduação, deste regimento, e das agências de fomento;~~
- ~~**XII** aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~**XIII** aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~**XIV** aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~
- ~~**XV** aprovar o edital de seleção para ingresso de discentes a ser enviado à PROPEPG;~~
- ~~**XVI** aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XXVII~~ decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder à indicação dos novos nomes;
- ~~XXVIII~~ indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XXIX~~ decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso, considerando o disposto neste Regimento;
- ~~XX~~ examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXI~~ propor convênios de interesse do Programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXII~~ apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIII~~ decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de pós graduação, observando o disposto neste regimento;
- ~~XXIV~~ indicar o coordenador e o coordenador adjunto, na ausência de inscrição de chapas para estes cargos;
- ~~XXV~~ zelar pelo cumprimento deste regimento e do regulamento da Pós Graduação;
- ~~XXVI~~ aprovar o edital de credenciamento de novos docentes.

~~Art. 3º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA~~
~~Reitor~~